

**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2011**  
**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba torna pública a rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público em referência, publicado, no Jornal Município de Sorocaba, em 16 de dezembro de 2011, para declarar que:

**No item I dos cargos e das Vagas:** nos códigos dos cargos 015 e 016 (Motorista) fica alterado o requisito, conforme quadro abaixo:

Códigos dos Cargos	Cargos/Lotação*	Nº de Vagas			Salários (R\$)	Jornada de Trabalho	Requisitos Exigidos
		Total	Geral	Pessoas com Deficiência			
015	Motorista – PMS	10	09	01	1.193,18	40 h	- Ensino Médio Completo - CNH – categoria “D” - Curso de Condutores de Veículos de Emergência
016	Motorista – SAAE	02	02	00	1.193,18	40 h	- Ensino Médio Completo - CNH – categoria “D”

**No Anexo III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:**

**Onde se lê:**

**Para o cargo: Ajudante Geral**

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Leia-se:**

**Para os cargos: Ajudante Geral e Agente Sanitário**

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 1º semestre de 2011, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**Onde se lê:**

**Para o cargo: Inspetor de Alunos**

**Conhecimentos Específicos:** Lei de Diretrizes e Bases (LDB): Título I - da Educação. Título IV - da organização da educação nacional: artigos 11, 18, 19, 22, 23, 24 e 27. Título V - dos níveis e modalidades de educação e ensino - Capítulo I: da composição dos níveis escolares. Capítulo II: da educação básica - seção I, seção II art. 29, 30, 31 e seção III, art. 32. Capítulo V: da educação especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil (Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto; Seção I - Da Educação art. 205, 206, 208, 211 e 214; Capítulo VII, art. 37 inc. 16). Lei Orgânica Municipal Capítulo de Educação Cultura e Desporto art. 139, 140, 141, 142 e 143; Lei 3800/1991 (Estatuto) Título V, Capítulo I.

**Leia-se:**

**Para o cargo: Inspetor de Alunos**

**Conhecimentos Específicos:** Lei de Diretrizes e Bases (LDB): Título I - da Educação . Título IV - da organização da educação nacional: artigos 11, 18 , 19 e 20, Título V - dos níveis e modalidades de educação e ensino - Capítulo I: da composição dos níveis escolares. Capítulo II: da educação básica - seção I, seção II art. 29, 30, 31 e seção III , art. 32. Capítulo V: da educação especial. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil (Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto; Seção I - Da Educação art. 205, 206, 208, 211 e 214; Capítulo VII , art. 37 inc. 16). Lei

Orgânica Municipal Capítulo de Educação Cultura e Desporto art. 139, 140, 141, 142 e 143; Lei 3800/1991 (Estatuto) Título V, Capítulo I.

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do referido Edital de Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2011  
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos  
Maria do Carmo Paes